

Decisão Final relativa ao regime de exclusividade na prestação de serviços de reboque com origem/destino no estaleiro naval da Mitrena

A AMT adotou, no passado dia 4 de janeiro de 2018, a Decisão Final relativa ao regime de exclusividade na prestação de serviços de reboque com origem/destino no estaleiro naval da Mitrena, no Porto de Setúbal.

O procedimento teve origem num requerimento apresentado pela Svitzer Portugal – Reboques, S.A. e culminou com a adoção da referida decisão, nos termos da qual são emitidas as seguintes instruções vinculativas:

1. Determinar à Lisnave - Estaleiros Navais, S.A. (“Lisnave”) e à Rebonave – Reboques e Assistência Naval, S.A. a extinção, no prazo máximo de 15 dias, do regime de exclusivo assumido entre si relativamente à prestação dos serviços de reboque de embarcações e navios de, para e no estaleiro da Mitrena, no Porto de Setúbal, contemplado nos contratos de prestação de serviços celebrados em 2001, e respetivos aditamentos;
2. Determinar à Lisnave que assegure a todos os operadores licenciados para a atividade de reboque no Porto de Setúbal o acesso ao estaleiro da Mitrena, de forma a que os mesmos possam prestar serviços de reboque de embarcações e navios de, para e neste estaleiro, para efeitos de reparação e/ou manutenção naval, a efetuar pela Lisnave.

10 de janeiro de 2018

Consulte a versão pública da decisão:

[Decisão final relativa ao regime de exclusividade na prestação de serviços de reboque com origem/destino no estaleiro naval da Mitrena](#)